



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

Ofício nº. 88/2026

Jacarezinho, 12 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal  
Jacarezinho- PR.

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, a fim de atender as necessidades das Secretarias.

Atenciosamente,



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES

*(Lei Federal nº 14.133/2021 – Município de Jacarezinho/PR)*

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Jacarezinho/PR.

A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com previsão de destinação de cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nos prédios públicos municipais, os quais são utilizados diariamente para prestação de serviços essenciais à população.

A presença de pragas urbanas, tais como insetos e roedores, representa risco à saúde pública, podendo contribuir para a disseminação de doenças, além de ocasionar danos ao patrimônio público. Da mesma forma, a ausência de manutenção adequada dos reservatórios de água pode comprometer a qualidade da água utilizada nas unidades administrativas, escolares e de saúde.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável, considerando que a execução dos serviços exige mão de obra qualificada, utilização de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, técnicas específicas de aplicação e observância das normas sanitárias e de segurança do trabalho.

Adicionalmente, considerando que as demandas por tais serviços ocorrem de forma variável entre as Secretarias Municipais, não sendo possível definir com exatidão o quantitativo a ser executado ao longo do período contratual, mostra-se mais adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços.

O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize as contratações conforme a necessidade, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos,



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

evitando contratações excessivas ou insuficientes, além de proporcionar maior flexibilidade operacional.

Considerando ainda que os serviços pretendidos possuem natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, a modalidade Pregão, na forma eletrônica, mostra-se a mais adequada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por proporcionar maior competitividade, transparência, celeridade e economicidade ao procedimento licitatório.

Dessa forma, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, observando-se o parcelamento do objeto como forma de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte.

### 3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação compreende a prestação dos seguintes serviços:

- Desinsetização: eliminação e controle de insetos rasteiros e voadores;
- Desratização: eliminação e controle de roedores;
- Descupinização: controle e combate a cupins;
- Limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água de diferentes capacidades.

Os serviços deverão ser executados nos prédios públicos municipais, conforme demanda das Secretarias, incluindo, mas não se limitando a:

- áreas administrativas;
- unidades escolares;
- unidades de saúde;
- espaços esportivos;
- centros de assistência social;
- demais instalações públicas.

Em caso de divergência entre o código catserv e o descritivo, permanecerá o descritivo conforme o edital:



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

| Item               | Cód. Catserv | Descrição Produto/Serviço  | U.M | Valor Unit. | Qtd    | Total Estimado        |
|--------------------|--------------|--|-----|-------------|--------|-----------------------|
| 1                  | 3417         | Serviço de desinsetização, desratização e descupinização                             | M²  | R\$ 1,31    | 557990 | R\$ 730.966,90        |
| 2                  | 13595        | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>250 litros</b>    | Und | R\$ 126,33  | 7      | R\$ 884,31            |
| 3                  |              | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>500 litros</b>    | Und | R\$ 166,33  | 35     | R\$ 5.821,55          |
| 4                  |              | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>1.000 litros</b>  | Und | R\$ 222,00  | 193    | R\$ 42.846,00         |
| 5                  |              | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>2.000 litros</b>  | Und | R\$ 283,89  | 10     | R\$ 2.838,90          |
| 6                  |              | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>10.000 litros</b> | Und | R\$ 343,33  | 10     | R\$ 3.433,30          |
| 7                  |              | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>15.000 litros</b> | Und | R\$ 450,00  | 2      | R\$ 900,00            |
| 8                  |              | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>25.000 litros</b> | Und | R\$ 733,33  | 2      | R\$ 1.466,66          |
| 9                  |              | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>30.000 litros</b> | Und | R\$ 840,33  | 4      | R\$ 3.361,32          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |              |  |     |             |        | <b>R\$ 792.518,94</b> |

## 4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação formal e emissão de nota de empenho. A execução parcelada dos serviços está diretamente vinculada à adoção do Sistema de Registro de Preços, em razão da imprevisibilidade das demandas entre as Secretarias Municipais ao longo da vigência contratual.

A contratada deverá realizar avaliação prévia do local antes da execução dos serviços, identificando as condições do ambiente e definindo a melhor técnica de aplicação.

A execução deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário de expediente ou em períodos previamente acordados com a Administração, de forma a não prejudicar o funcionamento das unidades.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

## 5. LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados nas unidades administrativas do Município de Jacarezinho/PR e em locais previamente definidos, conforme especificados nos Documentos de Formalização de Demanda de cada secretaria demandante conforme relacionados abaixo, ressalvadas eventuais alterações previamente comunicadas pela Administração.



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

| <b>SECRETARIA</b>      | <b>ENDEREÇOS</b>  |
|------------------------|---|
| <b>Administração</b>   | <b>Secretaria Municipal</b><br>Rua: Cel. Batista, 335 - Centro  |
|                        | <b>Rodoviária Nova</b><br>Avenida Brasil, nº 600  |
|                        | <b>Rodoviária Velha</b><br>Rua Dr. Heráclio Gomes, 822 - Centro   |
|                        | <b>Cemitério</b><br>Alameda Padre Magno, 559 - Nova Jacarezinho   |
| <b>Comércio</b>        | <b>Secretaria Municipal</b><br>Rua: Antônio Lemos, 916- Centro  |
|                        | <b>Centro de Eventos</b><br>Rodovia Benedito Moreira – PR 431   |
|                        | <b>Centro SINE</b><br>Rua Coronel Figueiredo nº 320 - Centro  |
|                        | <b>IBC</b><br>Rua Marciano de Barros nº 100 - Bairro Estação  |
| <b>Cons. Urbana</b>    | <b>Secretaria Municipal</b><br>Rua: Cel. Batista, 510 - Centro  |
| <b>C. de Bombeiros</b> | <b>Quartel</b><br>Av. Brasil, 440 - Jd. Marimar   |
| <b>Des. Urbano</b>     | <b>Secretaria Municipal</b><br>Rua: Antônio Lemos, 908- Centro  |
| <b>Educação</b>        | <b>Secretaria Municipal</b><br>Rua: Costa Júnior, 1065 - Centro   |
|                        | <b>Complexo Educacional Gastão de Mesquita Filho</b><br>(Emef Johann Probst / Emei Aurea Benk)<br>Rua: Pedro Coelho de Miranda, 797 - Jardim Panorama                 |
|                        | <b>Complexo Educacional Sônia Regina Camargo da Silva</b><br>(Emef Dina Tereza da Silva / Emei Tia Olguinha)<br>Rua: Carlos Gomes, 191 Marques dos Reis               |
|                        | <b>Complexo Educacional D.Ema Ferreira</b><br>(Emei Alice Otênio / Emef Prof. Ismênia Lima Peixoto)<br>Rua: Rio Grande, 775 e 779 - Vila Scyllas                      |
|                        | <b>Complexo Educacional Raphael Fagá</b><br>(Emei Prof Maria Salete / Emei Prof. Maria Tereza A. Quevedo)<br>Rua Andorinha, 330 / Rua Rouxinol, 419 - Jardim São Luiz |
|                        | <b>Complexo Educacional Paulo Pompéia Coutinho</b><br>Rua Dr. Yolando Rocha Baptista, 140 - Pompéia II  |
|                        | <b>Complexo Educacional Elisa Lopes Guideli</b><br>(Emef Professora Ruth Pimentel / Emei Tia Chiquinha)<br>Rua Otaviano Tonet, 147 - Vila Rosa                        |



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

|              |   |
|--------------|---|
|              | <p><b>Emef Professor Arlindo Bessa Junior</b><br/>Rua Francisco Figueiredo, 261- Jardim Maria Lúcia</p>   |
|              | <p><b>Emef Dr. João de Aguiar</b><br/>Rua Wesceslau Braz, 179 - Vila Maria</p>  |
|              | <p><b>Emef Professor Silvestre Marques</b><br/>Rua Fernando Botarelli, 801 - Aeroporto</p>  |
|              | <p><b>Emef Professora Vera Cecilia Lamim</b><br/>Rua Benjamim Constant, 986 - Centro</p>  |
|              | <p><b>Emei Vó Melinha</b><br/>Rua Professor Rodrigo, 352 - Centro</p>   |
|              | <p><b>Emei Nona Panichi</b><br/>Rua Joaquim Antônio Graciano, 135 - Vila Prestes</p>  |
|              | <p><b>Emei Sagrado Coração de Jesus</b><br/>Av. Manoel Ribas, 888 - Centro</p>  |
|              | <p><b>Emei Raio de Luz</b><br/>Rua Augusto Hoffman, 10 - Aeroporto</p>  |
|              | <p><b>Emei Raio de Sol</b><br/>Rua Marechal Floriano Peixoto, 283 - Centro</p>  |
|              | <p><b>Emei Cantinho Meu</b><br/>Antônio Mascari, 134 - Vila São Pedro</p>   |
|              | <p><b>Super Creche- Aeroporto EMEI Pedacinho do Céu</b><br/>13 de maio, 645 - Jardim Paraíso</p>  |
|              | <p><b>Universidade Aberta do Brasil (UAB)</b><br/>Rua Santos Dumont, 131 - Centro</p>   |
| <b>Saúde</b> | <p><b>Secretaria Municipal</b><br/>Rua Paraná, 628 – Centro</p> <p><b>UBS Saúde da Mulher (Pq. Bela Vista)</b><br/>Rua Pres. Castelo Branco, 987 – Pq. Bela Vista</p> <p><b>UBS Dr. João Tavares de Arruda (Vila São Pedro II)</b><br/>Rua Tancredo Neves, 140 – Vila São Pedro</p> <p><b>UBS Irmã Margarida (Vila São Pedro I)</b><br/>Rua Pres. Jânio Quadros – 175 – Bairro D. Pedro Filipak</p> <p><b>UBS Roberto Olavo Setti (Jd. Panorama)</b><br/>Av. Pedro Coelho de Miranda, 471 – Jd. Panorama</p> <p><b>UBS Hungria Pedrão (Marques dos Reis)</b><br/>AV. Willie David, 173 – Marques dos Reis</p> |



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

|                       |  |
|-----------------------|--|
|                       | <p><b>UBS Dr. Domingos Modena (Aeroporto I)</b><br/>Rua Camilo Nunes, 320 – Bairro Aeroporto</p> <p><b>UBS Lourdes Alves Rosseto (Aeroporto II)</b><br/>Rua Simão Shuminski, s/n – Bairro Aeroporto</p> <p><b>UBS Dr Iolando Batista (Jd. São Luíz)</b><br/>Rua Jandaia, 349 – Jd são Luíz</p> <p><b>UBS De João Belo Neto (Vila Setti)</b><br/>Rua Yolando Rocha Batista, 369 – Vila Setti</p> <p><b>UBS Moyses Lupion (Central)</b><br/>Rua 2 de Abril , 740 – Centro</p> <p><b>Instituto da Saúde à Mulher (Casa Rosa)</b><br/>Rua Marechal Deodoro, 26 – Centro</p> <p><b>Centro Municipal de Pediatria</b><br/>Av. Manoel Ribas, s/n – Centro</p> <p><b>Centro de Atendimento ao Portador de Autismo</b><br/>Rua D. Fernando Taddey, 484 – Centro</p> <p><b>Farmácia Municipal</b><br/>Rua Paraná, 478 - Centro</p> |
| <b>Tiro de Guerra</b> | <p><b>Quartel</b><br/>Al. Padre Magno, 493 - Nova Jacarezinho</p>  |
| <b>Ass. Social</b>    | <p><b>Secretaria Municipal</b><br/>Rua Cel Cecilio Rocha, 486 - Centro</p>   |
|                       | <p><b>Abrigo Institucional Ana Rafaela</b><br/>Rua Dois de abril, 735 - Centro</p>   |
|                       | <p><b>CRAS I - Aeroporto</b><br/>Rua Rocco Olivieri, 205 - Jardim Paraiso -</p>  |
|                       | <p><b>Centro da Juventude</b><br/>Rua Rocco Olivieri, 128- Jardim Paraiso</p>  |
|                       | <p><b>Secretaria Municipal</b><br/>Rua Fernando Botareli, 320 - Bairro Aeroporto</p>   |
|                       | <p><b>CRAS II - Vila São Pedro</b><br/>Rua Jose Pavan, 610 - Vila são Pedro</p>  |
|                       | <p><b>CREAS</b><br/>Rua Dois de abril, 780 - Centro</p>  |



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

|  |   |
|--|---|
|  | <b>Estação do Ofício</b><br>Rua Paraná, 01 - Centro   |
|  | <b>Núcleo de Atendimento Central</b><br>Avenida Getúlio Vargas, 950 - Centro                  |
|  | <b>Núcleo de Atendimento de Marques dos Reis</b><br>Av. Willian David, 266 - Marques dos Reis |
|  | <b>Secretaria Municipal</b><br>Rua Dr. Costa Junior, 653 – Centro                             |

## 6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços será realizado conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, mediante verificação do cumprimento das exigências contratuais, observando-se os critérios técnicos e operacionais estabelecidos neste Termo de Referência.

### 6.1. Condições gerais para aceite

Os serviços serão considerados aceitos quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- I – execução integral do serviço solicitado, no local indicado pela Administração;
- II – observância das técnicas adequadas de aplicação, conforme a natureza de cada serviço (desinsetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água);
- III – utilização de produtos devidamente regularizados junto aos órgãos competentes;
- IV – emprego de mão de obra qualificada e devidamente equipada com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários;
- V – cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis;
- VI – apresentação de relatório técnico de execução, contendo, no mínimo: identificação do local atendido, data da execução, tipo de serviço realizado, produtos utilizados e orientações técnicas, quando cabíveis.

### 6.2. Não conformidades

Caso sejam constatadas falhas na execução dos serviços, tais como:

- I. execução incompleta;
- II. ineficácia do tratamento realizado;
- III. descumprimento de normas técnicas ou sanitárias;
- IV. utilização de produtos inadequados;



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

V. ausência de relatório técnico;

a contratada será notificada para proceder à correção, refazimento ou complementação dos serviços, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser estabelecido pela fiscalização.

### **6.3. Condicionamento ao pagamento**

O recebimento definitivo dos serviços constitui condição indispensável para fins de liquidação da despesa e autorização de pagamento, não sendo devido qualquer valor enquanto não verificada a plena conformidade da execução com as exigências contratuais.

O pagamento ficará expressamente condicionado à atestação do fiscal do contrato, devidamente designado pela Administração, o qual deverá certificar, de forma fundamentada, que os serviços foram executados em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como com as condições pactuadas na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.

Para fins de atestação, o fiscal deverá considerar, no mínimo, a verificação da execução do serviço no local indicado, a adequação técnica dos procedimentos realizados, a apresentação do relatório de execução e a inexistência de pendências ou não conformidades.

Na hipótese de identificação de irregularidades ou execução em desacordo com o contratado, o fiscal deverá registrar a ocorrência e comunicar formalmente a contratada para que proceda à correção, complementação ou refazimento dos serviços, ficando suspenso o pagamento até a regularização da situação.

### **6.4. Garantia dos serviços**

A contratada deverá garantir a eficácia dos serviços prestados em período não inferior a 90 dias, quando aplicável, comprometendo-se a realizar reaplicações ou intervenções corretivas, sem custo adicional, caso seja constatada a persistência ou reincidência de pragas no período de garantia.

### **6.5. Registro das ocorrências**

Todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, incluindo não conformidades, correções, reaplicações e aceite final, deverão ser registradas pela



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

fiscalização, para fins de acompanhamento contratual e eventual aplicação de sanções administrativas.

## 7. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

A contratada obriga-se a cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, assumindo total responsabilidade pela execução dos serviços, devendo:

### 7.1. Execução dos serviços

I – executar os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água de forma adequada, eficiente e segura, observando as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas do setor;

II – realizar avaliação prévia das condições do local antes da execução dos serviços, definindo a metodologia mais adequada para cada situação;

III – executar os serviços nos locais indicados pela Administração, conforme demanda das Secretarias Municipais;

IV – respeitar os prazos, cronogramas e horários previamente acordados, de modo a não comprometer o funcionamento das unidades atendidas;

V – executar os serviços preferencialmente fora do horário de expediente ou em horários previamente ajustados com a Administração;

### 7.2. Materiais, equipamentos e insumos

VI – fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços;

VII – utilizar exclusivamente produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, observando as normas sanitárias vigentes;

VIII – apresentar, quando solicitado, as Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos utilizados;

### 7.3. Equipe técnica

IX – disponibilizar profissionais qualificados e devidamente treinados para execução dos serviços;



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

X – garantir que os profissionais utilizem, de forma adequada, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais equipamentos de segurança necessários;

XI – manter responsável técnico habilitado e devidamente registrado no conselho profissional competente;

## 7.4. Conformidade legal e sanitária

XII – manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

XIII – cumprir integralmente a legislação sanitária, ambiental, trabalhista e de segurança do trabalho aplicável;

XIV – possuir e manter atualizados os alvarás, licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços;

## 7.5. Comunicação e relatórios

XV – comunicar previamente à Administração a realização dos serviços, para fins de acompanhamento e fiscalização;

XVI – emitir relatório técnico após a execução dos serviços, contendo, no mínimo:

- identificação do local atendido;
- data da execução;
- tipo de serviço realizado;
- produtos utilizados;
- orientações técnicas, quando cabíveis;

## 7.6. Garantia e correções

XVII – garantir a eficácia dos serviços prestados;

XVIII – refazer, corrigir ou complementar, sem ônus para a Administração, os serviços executados em desacordo com as especificações ou que não apresentem resultado satisfatório;

XIX – realizar reaplicações sempre que constatada a persistência ou reincidência de pragas dentro do período de garantia;



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

## 7.7. Responsabilidade

XX – responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços;

XXI – adotar todas as medidas necessárias para evitar riscos à saúde dos usuários dos prédios públicos, servidores e demais pessoas presentes nos locais atendidos;

XXII – sinalizar adequadamente os ambientes durante a execução dos serviços, quando necessário;

## 7.8. Aspectos ambientais

XXIII – adotar práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo a utilização racional de produtos químicos e o descarte adequado de resíduos;

## 7.9. Demais obrigações

XXIV – atender prontamente às determinações da fiscalização do contrato;

XXV – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Administração;

XXVI – manter sigilo sobre informações eventualmente acessadas durante a execução dos serviços.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Efetuar o pagamento à Contratada pelos serviços efetivamente realizados e devidamente atestados, no valor, prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
- II. Designar fiscal(is) e gestor(es) do contrato, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- III. Prestar à Contratada, sempre que solicitado, os esclarecimentos necessários relacionados à execução do objeto, respeitadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- IV. Cumprir os prazos, condições e obrigações assumidos neste Termo de Referência, naquilo que lhe couber, assegurando as condições necessárias à regular execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

- V. Recusar ou rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, prazos, condições ou demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- VI. Analisar e deliberar sobre os pedidos de reajuste de preços formalmente apresentados pela Contratada, os quais somente serão apreciados mediante solicitação expressa e formal, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data da proposta ou do orçamento a que esta se referir, ou da data do último reajuste concedido, limitada à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, vedada a concessão de reajuste com efeitos retroativos à data em que a Contratada faria jus, caso o pedido não seja apresentado dentro da vigência contratual.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por serviço efetivamente executado, conforme demanda, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação vigente.

O valor máximo deste processo licitatório será de **R\$ 792.518,94 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos);**

Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Secretaria      | Dotação orçamentária                     | Valor          |
|-----------------|--|----------------|
| Administração   | 0710.0412200082.029-3.3.90.39.00 FR 000  | R\$ 157.200,00 |
| Ass. Social     | 1020.0812200202.309-3.3.90.39.00 FR 000  | R\$ 7.842,17   |
|                 | 1020.0812200202.310-3.3.90.39.00 FR 933  | R\$ 7.842,13   |
|                 | 1020.0812200202.311-3.3.90.39.00 FR 940  | R\$ 7.842,13   |
|                 | 1020.0824500212.312-3.3.90.39.00 FR 934  | R\$ 7.842,13   |
|                 | 1020.0824500212.312-3.3.90.39.00 FR 000  | R\$ 7.842,13   |
|                 | 1020.0824500222.313-3.3.90.39.00 FR 941  | R\$ 7.842,13   |
|                 | 1020.0824500222.313-3.3.90.39.00 FR 000  | R\$ 7.842,13   |
| Comércio        | 1310.0412200262.122-3.3.90.39.00 FR 000  | R\$ 15.851,98  |
| Cons. Urbana    | 1210.1545200252.115-3.3.90.39.00 FR 000  | R\$ 30.670,50  |
|                 | 1210.1545200252.118-3.3.90.39.00 FR 504  | R\$ 30.670,00  |
|                 | 1210.1545200252.118-3.3.90.39.00 FR 510  | R\$ 30.670,00  |
| C. de Bombeiros | 0250.0618100032.346-3.3.90.39.00 FR 000  | R\$ 3.961,66   |
| Des. Urbano     | 1110. 0412200242.111-3.3.90.39.00 FR 000 | R\$ 388,33     |
| Educação        | 0810.1212200092.040-3.3.90.39.00 FR 000  | R\$ 13.909,19  |
|                 | 0810.1212200092.040-3.3.90.39.00 FR 103  | R\$ 13.909,14  |
|                 | 0810.1212200092.040-3.3.90.39.00 FR 104  | R\$ 13.909,14  |



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

|                |   |                |
|----------------|---|----------------|
|                | 0810.1212200092.040-3.3.90.39.00 FR 107 | R\$ 13.909,14  |
|                | 0810.1236100092.042-3.3.90.39.00 FR 000 | R\$ 13.909,14  |
|                | 0810.1236100092.042-3.3.90.39.00 FR 103 | R\$ 13.909,14  |
|                | 0810.1236100092.042-3.3.90.39.00 FR 104 | R\$ 13.909,14  |
|                | 0810.1236100092.042-3.3.90.39.00 FR 107 | R\$ 13.909,14  |
|                | 0810.1236500092.047-3.3.90.39.00 FR 000 | R\$ 13.909,14  |
|                | 0810.1236500092.047-3.3.90.39.00 FR 104 | R\$ 13.909,14  |
|                | 0810.1236500092.047-3.3.90.39.00 FR 107 | R\$ 13.909,14  |
| Saúde          | 0910.1030100142.075-3.3.90.39.00 FR 494 | R\$ 282.550,27 |
| Tiro de Guerra | 0210.0515300032.007-3.3.90.39.00 FR 000 | R\$ 32.660,66  |

## 10. DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

Ficam responsáveis pelo respectivo contrato os Gestores das pastas:

| SECRETARIA     | GESTOR                               |
|----------------|--------------------------------------|
| Administração  | Jailton Aparecido de Paula           |
| Assist. Social | Eliandra Gonçalves                   |
| Comércio, Ind. | Leandro de Azevedo Lima              |
| Cons. Urbana   | William da Silva Reis Ferreira Filho |
| Des. Urbano    | Fúlvio Boberg                        |
| Educação       | Aline Roberta da Silva               |
| Saúde          | Ademir Aparecido Moreira             |
| C. de Bombeiro | Marcelo José Bernardeli Palhares     |
| Tiro de Guerra |                                      |

Fica sob a responsabilidade dos Fiscais de Contrato:

- I. acompanhar, receber, fiscalizar e atestar a qualidade do objeto;
- II. rejeitar parte ou no todo o objeto que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- III. notificar por escrito a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

| Secretaria     | Fiscal                          | CPF            |
|----------------|---------------------------------|----------------|
| Administração  | Manoel Aparecido Ferreira       | 535.551.719-68 |
|                | Carlos Henrique Leite           | 007.842.399-67 |
| Assist. Social | Claudinei Antunes Ferreira      | 508.116.499-20 |
|                | Guilherme Aphonso G. Ruiz       | 441.757.378-63 |
|                | Fabiola Cristina R. Damas       | 031.439.879-10 |
| Comércio, Ind. | Rodrigo dos Santos Roberto      | 080.967.109-31 |
| Cons. Urbana   | Jessica Kuster Azevedo Milanezi | 083.957.689-74 |
|                | Talita da Silva Gonçalves       | 080.703.889-00 |
| Des. Urbano    | Silvio Petrini de Souza         | 087.038.909-29 |
|                | Marcela Lucindo Milanezi        | 094.451.479-01 |
| Educação       | Rafael Barbosa                  | 307.665.038-60 |



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

|                               |   |                                  |
|-------------------------------|---|----------------------------------|
| Saúde                         | Marilza de Freitas Santos<br>Hamilton Setti | 869.396.379-15<br>151.058.659-87 |
| C. Bombeiro<br>Tiro de Guerra | Thais Alves Paschoal                        | 061.636.759-75                   |

## 11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de sua prorrogação, conforme o disposto no art. 84 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 12. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será vedada aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Direta a participação, assim como a adesão (carona) a Ata de Registro de Preços gerenciada por este município.

## 13. SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

13.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados.

13.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação encontra-se devidamente respaldada no Estudo Técnico Preliminar, no Plano de Contratações Anual 2026 e nos Documentos de Formalização de Demanda das Secretarias requisitantes, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da governança pública.



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

## 15. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

| Item               | Descrição Produto/Serviço  | U.M | Contratações similares | Portal de Compras Públicas | BLL        | PNCP       | Bolsa Nacional de Compras | Masterlimp | Detetizadora A Solução | Jet Control | Média      | Qty    | Total                 |
|--------------------|--|-----|------------------------|----------------------------|------------|------------|---------------------------|------------|------------------------|-------------|------------|--------|-----------------------|
| 1                  | Serviço de desinsetização, desratização e descupinização                             | M²  | ////                   | ////                       | ////       | ////       | ////                      | R\$ 1,35   | R\$ 1,20               | R\$ 1,40    | R\$ 1,31   | 557990 | R\$ 730.966,90        |
| 2                  | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>250 litros</b>    | Und | R\$ 130,00             | ////                       | R\$ 99,00  | R\$ 150,00 | ////                      | ////       | ////                   | ////        | R\$ 126,33 | 7      | R\$ 884,31            |
| 3                  | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>500 litros</b>    | Und | ////                   | R\$ 159,00                 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | ////                      | ////       | ////                   | ////        | R\$ 166,33 | 35     | R\$ 5.821,55          |
| 4                  | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>1.000 litros</b>  | Und | R\$ 218,00             | R\$ 218,00                 | ////       | R\$ 230,00 | ////                      | ////       | ////                   | ////        | R\$ 222,00 | 193    | R\$ 42.846,00         |
| 5                  | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>2.000 litros</b>  | Und | R\$ 286,67             | R\$ 285,00                 | ////       | R\$ 280,00 | ////                      | ////       | ////                   | ////        | R\$ 283,89 | 10     | R\$ 2.838,90          |
| 6                  | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>10.000 litros</b> | Und | R\$ 375,00             | ////                       | ////       | R\$ 300,00 | R\$ 355,00                | ////       | ////                   | ////        | R\$ 343,33 | 10     | R\$ 3.433,30          |
| 7                  | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>15.000 litros</b> | Und | R\$ 450,00             | R\$ 499,99                 | ////       | R\$ 400,00 | ////                      | ////       | ////                   | ////        | R\$ 450,00 | 2      | R\$ 900,00            |
| 8                  | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>25.000 litros</b> | Und | ////                   | R\$ 700,00                 | ////       | R\$ 800,00 | R\$ 700,00                | ////       | ////                   | ////        | R\$ 733,33 | 2      | R\$ 1.466,66          |
| 9                  | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>30.000 litros</b> | Und | ////                   | R\$ 849,00                 | ////       | R\$ 850,00 | R\$ 822,00                | ////       | ////                   | ////        | R\$ 840,33 | 4      | R\$ 3.361,32          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |     |                        |                            |            |            |                           |            |                        |             |            |        | <b>R\$ 792.518,94</b> |



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:compras@jacarezinho.pr.gov.br)

## 16. QUANTIDADES POR SECRETARIA

| Item | Descrição Produto/Serviço  | U.M | Qtd Total     | Adm    | Ass. Social | Comércio | Cons. Urbana | Des. Urbano | Educação | Saúde  | TG    | Bombeiro |
|------|--|-----|---------------|--------|-------------|----------|--------------|-------------|----------|--------|-------|----------|
| 1    | Serviço de desinsetização, desratização e descupinização                             | M²  | <b>557990</b> | 120000 | 40000       | 4000     | 69120        | 0           | 93345    | 205025 | 24000 | 2500     |
| 2    | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>250 litros</b>    | Und | <b>7</b>      | 0      | 0           | 0        | 5            | 0           | 0        | 2      | 0     | 0        |
| 3    | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>500 litros</b>    | Und | <b>35</b>     | 0      | 15          | 0        | 5            | 1           | 0        | 12     | 2     | 0        |
| 4    | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>1.000 litros</b>  | Und | <b>193</b>    | 0      | 0           | 22       | 0            | 1           | 126      | 40     | 4     | 0        |
| 5    | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>2.000 litros</b>  | Und | <b>10</b>     | 0      | 0           | 0        | 0            | 0           | 0        | 10     | 0     | 0        |
| 6    | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>10.000 litros</b> | Und | <b>10</b>     | 0      | 0           | 0        | 0            | 0           | 8        | 0      | 0     | 2        |
| 7    | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>15.000 litros</b> | Und | <b>2</b>      | 0      | 0           | 2        | 0            | 0           | 0        | 0      | 0     | 0        |
| 8    | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>25.000 litros</b> | Und | <b>2</b>      | 0      | 0           | 2        | 0            | 0           | 0        | 0      | 0     | 0        |
| 9    | Serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água <b>30.000 litros</b> | Und | <b>4</b>      | 0      | 0           | 4        | 0            | 0           | 0        | 0      | 0     | 0        |